

# PIRATARIA DE MÚSICA E AMEAÇAS ASSIMÉTRICAS: AS ROTAS DO TRÁFICO E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO<sup>1</sup>

Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel\*  
\* (Oficial da GNR, Mestrando em Ciência Política)

## INTRODUÇÃO

A exploração das actividades ilícitas, relacionadas com a propriedade intelectual, pelas estruturas organizadas do crime é conhecida e desenvolve-se num contexto dinâmico de complexidade social, económica e política de dimensão transnacional, sendo transversal para a maioria das sociedades modernas.

Das consequências nefastas que produz, destacamos o aproveitamento económico por parte destas estruturas organizadas como forma de financiamento para actividades que constituem uma ameaça à segurança dos Estados e que podemos classificar como integrando as “novas” ameaças<sup>2</sup> de natureza não militar. Neste sentido, também algumas estruturas terroristas, especialmente as de natureza islâmica, poderão estar a utilizar os ilícitos contra a propriedade intelectual em geral e a música em particular, como um meio de financiamento e de publicidade para as causas que defendem.

O interesse e a pertinência do tema - **A relação entre a pirataria de música e o terrorismo** - parecem bem patenteados no facto desta problemática ser real, actual e evolutiva, assumindo-se como uma actividade “tentacular” à escala global e à disposição das organizações criminosas e terroristas podendo, deste modo, integrar as ameaças do tipo assimétrico.

É neste contexto de actualidade que o tema vai ser abordado, procurando realizar uma pesquisa que responda à seguinte questão epistemológica:

**Até que ponto, na actualidade, a pirataria de música em suportes ópticos vem sendo explorada pelas organizações terroristas como uma forma de financiamento?**

O estudo tem uma natureza académica e a pesquisa realizada assentou exclusivamente em fontes abertas.

Mas antes de entrar no desenvolvimento do tema propriamente dito, colocamos a seguinte questão prévia: Será que os delitos contra a propriedade intelectual constituem hoje um tema suficientemente importante para suscitar preocupação por parte dos Estados?

A resposta a esta questão pode ser procurada em dois eventos internacionais de relevo que ocorreram há menos de dois anos.

O primeiro, em 16 de Julho de 2006, na reunião do G-8, em que o tema da contrafacção e da pirataria é referido como um problema complexo e relevante para os Estados<sup>3</sup>.

O segundo, mais recente, decorre do discurso de abertura proferido em 24 de Janeiro de 2007 pela Chanceler da Alemanha Angela Merkel, em Davos, no Fórum Económico Mundial onde é dado especial ênfase à necessidade de ser garantida a protecção da propriedade intelectual a nível mundial<sup>4</sup>.

A proeminência política e económica de tais eventos permite-nos verificar que o tema é actual, relevante e está na agenda dos Estados mais importantes do planeta.

Aliás, contrafacção e pirataria não são novidade como forma de financiamento do terrorismo. Recordamos, do primeiro atentado contra o *World Trade Center*, em 1993, o facto de uma das formas de financiamento ter sido através do comércio de *t-shirts* contrafeitas que eram vendidas em plena *Broadway*<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> O presente texto é uma adaptação de um trabalho de investigação realizado no Curso de Mestrado em Ciência Política do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa sob a orientação do Professor Heitor Romana.

<sup>2</sup> RAMONET, Ignacio – *Geopolítica do Caos*. 4ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 8.

<sup>3</sup> **Combating IPR Piracy and Counterfeiting** [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://en.g8russia.ru/docs/15.html>.

<sup>4</sup> **Opening Address by Angela Merkel, Chancellor of the Federal Republic of Germany, at the World Economic Forum on 24 January 2007 in Davos (transcript)** [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://www.weforum.org/pdf/AM\\_2007/merkel.pdf](http://www.weforum.org/pdf/AM_2007/merkel.pdf).

<sup>5</sup> UNION DES FABRICANTS - **Counterfeiting and Organised Crime Report, 2<sup>nd</sup> Edition**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://www.unifab.com/publications/cf\\_organised\\_crime\\_2edition.pdf](http://www.unifab.com/publications/cf_organised_crime_2edition.pdf), p. 11.

## 1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROBLEMÁTICA DA CONTRAFACÇÃO E DA PIRATARIA

A cópia não autorizada e a comercialização de produtos contrafeitos são actividades ilícitas que violam o direito de propriedade intelectual<sup>6</sup> e que assentam, em alguns casos, em estruturas organizadas.

É uma problemática em crescimento cujas envolventes, bem como os lucros que gera, são de difícil determinação e que afecta, de uma forma global, entre outros aspectos, a economia, a saúde pública e a segurança dos Estados e dos consumidores.

Os principais actores são, por um lado, os piratas e todas as estruturas organizadas que desenvolvem as actividades à margem da lei na procura de lucro e, por outro, aqueles que podemos considerar, nos diversos níveis, como as vítimas, designadamente, os Estados, as indústrias, os autores e os consumidores.

Apesar do envolvimento das estruturas organizadas de crime, não se pode afirmar que todos os actos de contrafacção<sup>7</sup> são necessariamente realizados por uma organização criminal. No caso da música e dos filmes, por exemplo, os actos individuais que proliferam não podem ser qualificados como integrando crime organizado, representando, no entanto, uma parcela importante dos prejuízos que a indústria e os criadores sofrem, nomeadamente pela repetição destes actos isolados por um elevado número de pessoas.

Porém, é aceite que as estruturas de crime organizado dominam o mercado ilícito da contrafacção e da pirataria<sup>8</sup>. A sua acção envolve uma vasta logística e uma complexa, estruturada, flexível e reactiva organização, desde a fase da manufactura até à venda, utilizando para a distribuição dos produtos todas as formas e os meios de transporte disponíveis por mar, terra e ar. É um caso concreto da internacionalização do crime organizado que explora, nos diversos Estados, as debilidades e, certamente, o laxismo existente nos sistemas repressivos e legais.

A acção da contrafacção e da pirataria tem incidido, principalmente, sobre os seguintes tipos de produtos: farmacêuticos; aparelhagem médica; perfumes; cosmética; alimentares, álcool e bebidas; tabaco; têxtil e moda; brinquedos; relógios; sobressalentes de automóveis e de aeronaves; material eléctrico e informático; *software*; filmes; música; livros.

Alguns números e factos representativos da sua dimensão:

- Para a União Europeia e para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), a percentagem de contrafacção no comércio mundial é estimada entre os 5 e 7%<sup>9</sup>, o que representa um valor de cerca de 250 mil milhões de Euros;
- Outra fonte estima que os custos da contrafacção a nível mundial situam-se nos 5 mil milhões de Dólares Americanos (USD), o que colocaria os custos da contrafacção entre 5 a 10% do total do comércio mundial, ou seja, o equivalente ao valor do Produto Interno Bruto (PIB) da Austrália;
- A nível regional, a Comissão Europeia estima que as empresas da União Europeia com actividades internacionais percam por ano entre 400 e 800 milhões de Euros no mercado interno e 2 mil milhões de Euros fora da União Europeia<sup>10</sup>;

<sup>6</sup> De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a propriedade intelectual é instituída pela propriedade industrial em conjunto com os direitos de autor e representa os direitos legais resultantes da actividade intelectual na indústria, na ciência, literatura e no campo artístico, World Intellectual Property Organization – **Intellectual Property Handbook: Policy, Law and Use**. Geneva: WIPO, 2001. Publication. N.º. 489(E), Cap. I. p. 3.

<sup>7</sup> Não deve ser confundido com falsificação, pois, neste caso, as alterações – falsificações – são feitas no objecto original.

<sup>8</sup> Para Sterling, citado por Darle Panethiere, pirataria consiste na actividade de fabricar cópias não autorizadas (cópias piratas) de obras protegidas, proceder à sua distribuição ou à venda, PANETHIERE, Darle - **La Persistência de la Piratería y sus Consecuencias para la Creatividad, la Cultura y el Desarrollo Sostenible**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://portal.unesco.org/culture/es/file\\_download.php/29ab18d69f4881e3bdd18d6b05306615panethiere\\_sp.pdf](http://portal.unesco.org/culture/es/file_download.php/29ab18d69f4881e3bdd18d6b05306615panethiere_sp.pdf), p.2.

No mesmo sentido J. van Wijk define *pirataria* como sendo a reprodução não autorizada de bens intelectuais para fins comerciais, WIJK, J. van, in **CRIME PREVENTION & CRIMINAL JUSTICE - Digital Piracy and International Copyright Law**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: <http://www.worldmun.org/2006/archives/04/gCCPCJ.pdf>, p. 2.

Na perspectiva do ordenamento jurídico português relativo aos direitos de autor e direitos conexos, interessa precisar que apenas a contrafacção e a usurpação tipificam ilícitos de natureza penal, não existindo o conceito pirataria.

<sup>9</sup> PANETHIERE, Darle - *Op. cit.*, pp. 2-3.

<sup>10</sup> COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS - **Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, Seguimento do Livro Verde sobre o combate à contrafacção e à pirataria no mercado interno**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://europa.eu.int/lex/lex/LexUriServ/site/pt/com/2000/com2000\\_0789pt01.pdf](http://europa.eu.int/lex/lex/LexUriServ/site/pt/com/2000/com2000_0789pt01.pdf), p. 4.

- Ainda no espaço da União Europeia, as estimativas apontam para uma perda de mais de 100.000 postos de trabalho por ano e, nos Estados Unidos da América (EUA), cerca de 120.000<sup>11</sup>;
- Terem sido encontrados sobressalentes contrafeitos no avião do Presidente dos EUA, o *Air Force One*<sup>12</sup>;
- E, numa outra dimensão não menos importante, na China, só no ano 2001, por aplicação de produtos farmacêuticos contrafeitos, terem morrido 192.000 pessoas<sup>13</sup>.

Assim, e atendendo às consequências sociais, económicas e políticas que esta problemática representa, pode afirmar-se que é mais do que uma ameaça, constitui um sério risco para os Estados, para o sector privado e para os cidadãos.

A contrafacção e a pirataria fundam mais uma das actividades ilícitas geradoras de lucros que vai engrossar as “finanças” das organizações criminosas que, segundo o juiz Baltazar Garçon, facturam por ano cerca de 750 mil milhões de USD<sup>14</sup>.

Neste sentido, o caso do tráfico de *Compact Disc* (CD) é modelar, pois, a reprodução de muitas cópias ilícitas, especialmente de software, permite que este “negócio” possa ser várias vezes mais lucrativo que o tráfico de droga (*Cannabis*) e muito menos perigoso<sup>15</sup>.

Pelas suas características, os delitos contra a propriedade intelectual são crimes que, de uma forma geral, a sociedade não reprova. No entanto, em alguns países, este tipo de criminalidade vem merecendo uma atenção especial por parte das autoridades.

No Reino Unido, por exemplo, o então National Criminal Intelligence Service (entretanto integrado num novo organismo, o Serious Organised Crime Agency), em 2000, classificava e analisava o impacto da criminalidade avaliando os danos que causavam na sociedade. Este serviço, que classificava o impacto da criminalidade na sociedade em grande, médio e pequeno, considerava os crimes contra a propriedade intelectual como integrando os crimes de grande impacto<sup>16</sup>.

Temos portanto os crimes contra a propriedade intelectual a serem considerados no Reino Unido como uma actividade cuja acção é susceptível de provocar graves consequências na sociedade e produz elevados lucros ilícitos.

<sup>11</sup> PANETHIERE, Darle - *Op. cit.*, p. 3.

<sup>12</sup> INTERNATIONAL ANTICOUNTERFEITING COALITION - **The Negative Consequences of International Intellectual Property Theft**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: <http://www.iacc.org/WhitePaper.pdf>, p. 10, citando Tom Shultz.

<sup>13</sup> Idem, p. 8, citando o jornal oficial do governo chinês, o Shenzhen Evening News.

<sup>14</sup> GARZÓN, Baltasar - **Um mundo sem Medo**. Coleção Temas da Actualidade. Porto: Editora Âmbra, 2006, p. 188.

<sup>15</sup> O valor atribuído pelas autoridades a 1 kg de haxixe é de cerca de 1.000 Euros e o valor atribuído a 1 kg de CD pode ser, segundo a UNION DES FABRICANTS, de 3.000 Euros. Produzir cópias ilícitas, especialmente de *software*, poderá gerar uma margem de lucro de 900 %. De um ponto de vista económico, o cálculo é fácil de fazer: um programa reproduzido centenas de vezes, cujo preço de custo do CD R ronda os 20 cêntimos por cópia, poderá ser vendido a cerca de 45 Euros. A *Cannabis* custa por grama cerca de 1,5 Euro e pode ser vendida a cerca de 12 Euros. Portanto, traficar produtos digitais pode ser oito vezes mais lucrativo do que traficar droga e muito menos perigoso, UNION DES FABRICANTS - *Op. cit.*, pp. 9-10.

<sup>16</sup> NATIONAL CRIMINAL INTELLIGENCE SERVICE - **2000 UK Threat Assessment**. [Em linha]. [Consult. 1 Dezembro 2006]. Disponível em WWW: URL: [www.ncis.org.uk](http://www.ncis.org.uk), pp. 13-14.

**Figura 1** – Avaliação do impacto da criminalidade organizada na Irlanda do Norte, em 2001



Fonte: Adaptado de NORTHERN IRELAND ORGANISED CRIME TASK FORCE - **The Threat to Northern Ireland Society from Serious and Organised Crime: Northern Ireland Threat Assessment 2001**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [www.nio.gov.uk/northern\\_ireland\\_organised\\_crime\\_threat\\_assessment\\_2001.pdf](http://www.nio.gov.uk/northern_ireland_organised_crime_threat_assessment_2001.pdf), p. 7.

## 2. A PIRATARIA DE MÚSICA

### 2.1. Caracterização do mercado ilícito de música

A indústria de música tem as suas raízes na passagem do século XIX para o século XX quando a tecnologia permitiu a reprodução de música em suporte físico.

A nível mundial, a indústria fonográfica é um mercado global que movimenta por ano cerca de 34 mil milhões de USD. É um mercado dominado pelos EUA e pela Europa representando, cada um, cerca de um terço do mercado total de vendas.

A título de exemplo, em Espanha, no ano de 2003, o volume de negócios, directa e indirectamente relacionado com a música, representou 0,8% do PIB espanhol<sup>17</sup>.

Estes valores despertam o interesse daqueles que comercializam a música de uma forma ilegal e de outros que procuram a obtenção fácil e avultada de lucros, sendo por isso compreensível que o mercado da música se torne num objecto apetecível.

As principais formas de pirataria seguem normalmente a seguinte forma de classificação:

- Em suportes físicos;
- Através da *internet*.

<sup>17</sup> PRODUCTORES DE MÚSICA DE ESPAÑA - **Libro Blanco de la Música en España**. Madrid: Price Waterhouse e Coopers, 2005, p. 11.

A nível mundial, os valores das vendas do “mercado” de música ilegal, a preços da música pirateada, foram estimados, no ano de 2004, em 4,6 mil milhões de USD. Este valor representa o conjunto dos mercados legais de música do Reino Unido, Holanda e Espanha<sup>18</sup>.

De referir que esta avaliação não levou em linha de conta toda a actividade ilícita através da *internet* com os *downloads* de ficheiros de música, pelo que as perdas comerciais da indústria de música e dos Estados, pela fuga aos impostos, tornará o valor final substancialmente maior.

Apesar de reconhecermos a importância cada vez maior da *internet* na vida actual e a sua exploração pelo crime organizado e pelas organizações terroristas, restringimos o nosso estudo apenas à dimensão da pirataria de música em suportes ópticos, afastando-nos assim da “nuvem virtual”. Não queremos deixar de referir que estamos cientes da actual e futura importância deste meio no âmbito da pirataria de música e que a sua utilização pode ir muito além da simples explicação do *download* de músicas<sup>19</sup>.

A reprodução de música ilícita em suporte físico é uma actividade que assenta, fundamentalmente, em duas dimensões:

- Doméstica ou de pequena escala – consiste na reprodução de pequenas quantidades de CD ou DVD (*Digital Video Disc* ou *Digital Versatile Disc*) com recurso a meios informáticos “domésticos,” computadores com um ou vários equipamentos de reprodução;
- Larga escala – recorrendo a torres de reprodução ou maquinaria sofisticada (“fábricas”) com grande capacidade de reprodução e mesmo de impressão de capas.

A pirataria de música é uma problemática que afecta gravemente a indústria musical em todo o mundo e, segundo a International Federation of the Phonographic Industry (IFPI), no ano de 2004, em 31 países, as vendas de música ilegal superavam já as vendas do mercado legal.

**Figura 2** – Níveis de pirataria no mundo em 2004

Contínente/Região	Mais de 50%	Entre 50% e 25%	Entre 24% e 10%	Menos que 10%
América do Norte				EUA Canadá
Europa	Bulgária Republica Checa Estónia Grécia Letónia Lituânia Roménia Rússia Servia/Montenegro Turquia Ucrânia	Croácia Chipre Hungria Itália Polónia <b>Portugal</b> Eslováquia	Bélgica Finlândia Holanda Eslovénia Espanha	Áustria Dinamarca França Alemanha Islândia Irlanda Noruega Suécia Suíça Reino Unido
Ásia	China Índia Indonésia Malásia Paquistão	Filipinas Taiwan	Hong Kong Coreia do Sul Tailândia	Japão Singapura
América Latina	Argentina Brasil Chile Colômbia Equador México Paraguai Peru Uruguai Venezuela América Central			
Médio Oriente	Egipto Kuwait Líbano	Israel Oman Arábia Saudita	Bahrein Qatar Emiratos Árabes	
Oceânia				Austrália Nova Zelândia
África	Marrocos	Nigéria África do Sul Zimbabwe		

Fonte: Adaptado de **Comercial Piracy Report 2005**. London: IFPI, 2005, p. 4.

<sup>18</sup> IFPI - **Comercial Piracy Report 2005**. London: IFPI, 2005, p.4.

<sup>19</sup> Um recente caso de pirataria investigado pelas autoridades espanholas, ocorrido na Universidade de Vigo, no ano de 2004, veio a constatar a existência de cerca de 500.000 ficheiros de música em formato MP3 e milhares de filmes em formato digital que eram vendidos e partilhados *on-line*. O problema é que os *hackers* tinham “escondido” todos estes ficheiros num computador daquela universidade que era utilizado num projecto de investigação sobre o genoma humano, IFPI - **Serious, Violent and Organised Crime**. 4<sup>th</sup> Ed., London: IFPI, s.d., p. 6.

Numa interpretação rápida desta geografia da pirataria de música podemos afirmar que é no mundo ocidental que o nível de pirataria é mais baixo e que as regiões mais afectadas se situam na América Latina, no Leste da Europa e na Ásia.

Figura 3 – Representação geográfica dos níveis de pirataria no mundo em 2004



Fonte: Elaboração própria tendo por base **Comercial Piracy Report 2005**. London: IFPI, 2005, p. 4.

A actividade ilícita relacionada com a pirataria de música desenvolve-se em dois níveis de criminalidade e em duas dimensões geográficas, respectivamente: ao nível da criminalidade comum e criminalidade organizada e no espaço geográfico nacional (local ou regional) e transnacional<sup>20</sup>.

A criminalidade tipificada como comum, no âmbito da pirataria de música, caracteriza-se por desenvolver a actividade em pequenos grupos, com laços familiares, étnicos ou de interesses comuns entre os seus membros. São pequenos grupos sem uma estrutura organizativa e a sua acção limita-se ao nível local, porventura regional, e dedicam-se à reprodução e venda ilícitas.

A actividade delituosa desenvolvida centra-se na venda, em locais públicos, de cópias reproduzidas ilicitamente (feiras, mercados, venda ambulante). A reprodução é feita com recurso a meios informáticos “domésticos” ou outros meios informáticos que permitem reproduções de pequena escala.

A simplicidade destas operações só é possível graças ao desenvolvimento e à disponibilidade da tecnologia a preços acessíveis ao comum do cidadão. Por outro lado, com poucos encargos e pequeno risco, estes indivíduos obtêm elevados lucros numa actividade que, como já dissemos, na maioria dos países não é, na prática, socialmente censurável nem é alvo da acuidade repressiva das autoridades.

Estes factores são habilmente aproveitados pela criminalidade comum e explorados pelas estruturas de crime organizado.

O segundo nível, mais estruturado e estratégico, é o do envolvimento das estruturas de crime organizado na pirataria de música.

Mas estes dois níveis não são estanques e o crime organizado recruta e utiliza a seu favor indivíduos e pequenos grupos que se dedicam à pirataria de música e a outras actividades delituosas.

No plano do crime organizado podemos então falar da pirataria como uma forma de crime organizado, tal como a droga, o tráfico de armas, o tráfico de pessoas.

A transnacionalidade é outra das características da criminalidade que envolve a pirataria de música, podendo constatar-se o envolvimento das estruturas de crime organizado numa dimensão transnacional.

<sup>20</sup> Sob o título de “Pirataria de Música: Uma forma organizada de criminalidade” publicámos artigo na Revista Segurança e Defesa, onde a relação com o crime organizado é tratada de uma forma mais pormenorizada.

De destacar ainda a natureza multidisciplinar da criminalidade organizada que associa ao tráfico principal, outros tráficos e actividades ilícitas numa perspectiva economicista de utilização dos circuitos ilegais e dos meios humanos e materiais envolvidos, reduzindo desta forma os custos no transporte. O tráfico e a exploração de seres humanos, o tráfico de droga, de armas, o contrabando, são disto exemplo.

O carácter criminal multidisciplinar do crime organizado e o facto de a pirataria de música ser utilizada como forma de financiamento para acções de natureza violenta, merecem alguma atenção da nossa parte.

Quanto ao primeiro aspecto, na presença de uma pirataria explorada de forma organizada, verifica-se uma relação com outros ilícitos. Esta é uma associação típica que podemos designar de politráfico, em que são aproveitados os recursos (humanos e materiais) e os circuitos de outros tráficos em prol da pirataria ou traficados em simultâneo, como meio de potenciar os lucros.

O segundo aspecto evidência a utilização da pirataria, nomeadamente a de música, como forma de financiamento para acções terroristas. Tal situação associa motivações e fins económicos típicos da criminalidade organizada com causas e objectivos de natureza política e, mais recentemente, no caso do novo terrorismo islamita, complementarmente o fundamento religioso.

É reconhecido que as estruturas de crime organizado estão envolvidas na actividade ilícita de pirataria de música, porém, é difícil saber com exactidão a que níveis intervêm nos circuitos de produção, circulação e distribuição final dos produtos contrafeitos, nomeadamente, de música. Esta dificuldade encontra-se também em saber se as organizações procuram ou realizam elas mesmas a produção ou recorrem aos produtores piratas existentes em diversas partes do mundo.

Devemos então estar cientes da existência de uma criminalidade de oportunidade cujos membros e objectivos mudam e readaptam-se em função das oportunidades, desenvolvendo uma economia subterrânea<sup>21</sup> que é o mesmo espaço onde a criminalidade organizada actua.

Deste modo, concordamos com Jean de Maillard quando preconiza que «entre a universalização e mundialização do crime já não há uma economia “branca” que se oporia a uma economia “negra”, mas uma imensa economia “cinzenta” onde apenas varia a intensidade da sombra e de luz em função do grau de penetração dos métodos e das organizações criminosas<sup>22</sup>».

Se nos questionássemos sobre a razão do envolvimento do crime organizado na pirataria de música a resposta parece ser evidente, é uma actividade que produz elevados lucros, necessita de poucos custos de produção e o risco de ser detectado e punido é muito reduzido comparativamente a outras formas de criminalidade lucrativa, como é o caso do tráfico de droga.

Outro aspecto importante é a adopção de uma estratégia por parte deste tipo de organizações que orientam a sua intervenção para países que consideram de pequeno risco face à reduzida eficácia ou interesse das autoridades perante este tipo de infracções e a uma legislação penal leve.

O envolvimento das organizações de crime organizado, quer na pirataria de música quer noutras formas de criminalidade, é uma realidade das sociedades actuais, que se desenvolve numa dimensão global, onde se verifica «em todos os sectores uma porosidade cada vez maior entre a sociedade oficial e a sociedade subterrânea, a do crime<sup>23</sup>».

As consequências de tal envolvimento são não só ao nível das vítimas e que no caso da pirataria de música são as indústrias, os autores e os consumidores, mas também no poder que as organizações criminosas obtêm com o financiamento produzido por estas actividades ilícitas e que desta forma ameaçam os Estados. Estas ameaças estão materializadas no desenvolvimento de mercados paralelos, nas actividades à margem da lei e noutras formas de criminalidade violenta e grave que fragilizam os pilares da democracia.

Parece assim não haver dúvidas quanto ao envolvimento do crime organizado na pirataria de música e aos perigos que tal situação representa, em especial para os Estados.

A interligação entre organizações de natureza criminosa, religião e “organizações erráticas” que pretendem combater o poder instituído e assumir o poder, podem cruzar-se na exploração da mesma actividade ilícita, a pirataria de música.

---

<sup>21</sup> CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA - **Rapport Final: Impacts de la Contrefaçon et de la Piraterie en Europe**. [Em linha]. [Consult. 8 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://europa.eu.int/comm/justice\\_home/doc\\_centre/crime/studies/study\\_ceipi\\_counterfeiting\\_fr.pdf](http://europa.eu.int/comm/justice_home/doc_centre/crime/studies/study_ceipi_counterfeiting_fr.pdf), pp. 30-31.

<sup>22</sup> MAILLARD, Jean – **Crimes e Leis**. Colecção Básica de Ciência e Cultura. Lisboa: Instituto Piaget, 1995, p. 103.

<sup>23</sup> Idem, p. 91.

## 2.2. O caso nacional

Façamos uma breve passagem pelo mercado ilícito da música em Portugal, cuja situação é muita próxima do que se verifica no contexto internacional, sendo os formatos CD e DVD os suportes físicos mais utilizados. Os locais preferenciais de venda são as feiras, os mercados e alguma venda ambulante.

Tomando por referência os dados estatísticos da Associação Fonográfica Portuguesa, no ano de 2005, foram apreendidas pelas autoridades nacionais 266 *drives* de gravação<sup>24</sup>.

Este aumento é não só um incremento da eficácia das autoridades como poderá também ser um sintoma da evolução e do acesso à tecnologia a preços muito reduzidos. Maior velocidade de gravação a custos mais baratos é factor importante para a produção de cópias ilícitas de música. Por exemplo, os mais recentes gravadores permitem a gravação de um CD-R (*Compact Disc-Recordable*) de música em menos de 5 minutos.

Se um pirata seguir as regras do mercado de trabalho e desenvolver a sua actividade durante 8 horas por dia e 22 dias por mês, e se tivesse apenas uma *drive* de gravação, ou seja, um computador doméstico, teria capacidade de reproduzir 2.112 CD-R por mês. Assim, as 266 *drives* apreendidas no ano de 2005 permitiriam obter, num mês, mais de 500.000 cópias. Considerando que 3 CD-R são vendidos a um preço médio de 5 Euros, com uma *drive*, por mês, pode ser obtido um lucro superior a 3.500 Euros e as 500.000 poderão significar lucros de cerca de 1 milhão de Euros por mês. Subtraindo o valor dos custos de produção, mesmo assim, o lucro obtido poderia rondar os 900.000 Euros num mês<sup>25</sup>.

Aspecto interessante é a comparação entre estes valores e os subtraídos, no mesmo ano, nos assaltos a bancos em Portugal.

No ano de 2005, de acordo com a Polícia Judiciária, ocorreram 114 roubos em dependências bancárias e o valor obtido rondou os 900.000 Euros.

Numa análise comparativa tendo por base um raciocínio tipicamente indutivo, relativamente ao ano de 2005, podemos verificar que a actividade ilícita de um mês de pirataria de música pode corresponder aos valores obtidos em um ano de assaltos a bancos em Portugal.

Deste modo, seguindo o mesmo raciocínio, a actividade da pirataria de música poderá ser 12 vezes mais lucrativa que os assaltos a bancos e de muito menor risco de condenação.

## 3. O TERRORISMO

### 3.1. A conjuntura actual do terrorismo

Apesar do objectivo deste estudo não ser reflectir sobre os aspectos conceptuais do terrorismo, mesmo assim, não queremos deixar de abordar o fenómeno, mas de uma forma muito genérica.

O conceito de terrorismo é subjectivo e depende da forma como é observado: do ponto de vista da vítima; do Estado; do lado dos autores dos atentados.

Podemos encontrar mais de 100 definições<sup>26</sup> para o conceito de terrorismo que vão desde concepções académicas, legais ou institucionais.

Mas como refere Miguel Sanches de Bâena, todas as definições de terrorismo «assentam nas seguintes premissas:

- O terrorismo é o uso previsto de uma violência convertida de um crime ou ameaça de violência;
- Terrorismo é a selecção deliberada de uma tática para efectuar mudanças;
- Terrorismo é atingir pessoas inocentes, incluindo militares;
- Terrorismo é o uso de actos simbólicos para atrair os *media* e obter larga audiência;
- Terrorismo é uma forma ilegítima de combate, mesmo em guerra;
- O terrorismo nunca é justificado»<sup>27</sup>.

No final do século XX podemos considerar a existência de dois grandes tipos de terrorismo classificado em função da sua natureza: o terrorismo secular e o terrorismo religioso.

<sup>24</sup> Associação Fonográfica Portuguesa – **Combate à Pirataria Fonográfica em Portugal: Relatório Anual 2005**. 2005, pp. 1-5.

<sup>25</sup> *Idem*, p. 4.

<sup>26</sup> CHALK, Peter; GUNARATNA, Rohan – **Jane's Counter Terrorism**. 2<sup>nd</sup> Edition. Surrey, United Kingdom: Jane's Information Group, 2002, p. 7.

<sup>27</sup> BAËNA, Miguel Sanches – Nos Bastidores do Terrorismo. In BARBOSA, Pedro Gomes; *et al.* - **As Teias do Terror: Novas Ameaças Globais**. Lisboa: Ésquilo, 2006, p. 119-120.



Ao terrorismo secular, associamos os grupos terroristas que surgiram na Europa nos anos 50, 60 e 70, destacando-se, no Reino Unido o *Irish Republican Army* (IRA), na Alemanha – então República Federal da Alemanha - o *Rote Armee Fraktion* (organização mais conhecida pelo nome dos seus líderes Andreas Baader e Ulrike Meinhof), em Itália as *Brigatte Rosse*, em Espanha a *Euskadi Ta Askatasuna* (ETA) e, em Portugal, as Forças Populares 25 de Abril (FP-25).

Estes grupos apresentavam as seguintes características:

- Integravam poucas pessoas e tinham uma estrutura fortemente hierarquizada;
- Assentavam em ideologias que em alguns casos eram nacionalistas e extremistas, em especial de esquerda;
- Procuravam publicidade para a causa, seguindo um princípio de não provocar muitas mortes mas aterrorizar milhares e procurar uma grande assistência para os seus atentados<sup>28</sup>.

Este tipo de terrorismo necessitava do apoio social para a sua causa e estava, por norma, ligado à sociedade e aos territórios onde se desenvolvia a sua acção, subdividindo-se em três tipos de organizações:

- Militar – desenvolvia as acções operacionais terroristas;
- Política – promovia a função mediadora entre o grupo militar e a sociedade;
- Social – canalizava o apoio da sociedade civil<sup>29</sup>.

Os grupos que integram o terrorismo secular elegem as suas vítimas num imaginário de representantes das forças opressoras, tais como políticos, membros das forças de segurança, analistas que criticam as suas acções. Porém, em alguns casos, poderão cometer atentados indiscriminados.

A segunda tipologia, o terrorismo religioso, caracteriza a grande ameaça terrorista actual a que muitos designam por terrorismo global. A maioria dos terroristas que integram estes grupos professa o Islão.

Mas estes terroristas são apenas uma pequena parte dos mais de 1.300 milhões de muçulmanos que habitam a Terra.

Este novo terrorismo tem as suas raízes mais próximas na primeira vaga de atentados contra as Embaixadas dos EUA e da França no continente africano (1983/84) e não conhece fronteiras, ataca em qualquer ponto do planeta procurando a surpresa do impacto da violência e do volume de vítimas.

Para Russel Howard são seis as formas que distinguem o novo do velho terrorismo:

- Maior violência - O novo terrorismo é mais violento pois, enquanto o velho terrorismo pretendia chamar à atenção para as suas causas sem provocar muitas vítimas, o actual pretende atingir em simultâneo esses dois objectivos;
- Verdadeiras operações globais conduzidas por actores transnacionais não estatais - O actual terrorismo é transnacional, são actores não estatais que operam globalmente e pretendem destruir o Ocidente e os estados islâmicos seculares;
- Organizações bem financiadas - Os novos terroristas são melhor financiados que os seus antecessores que recorriam principalmente ao crime e ao apoio dos Estados sponsors do terrorismo para financiar as suas actividades. Hoje o financiamento tem origem em actividades legais e ilegais e não nas estruturas estatais como era a prática anterior;
- Operacionais bem treinados – Os actuais terroristas recebem um melhor treino em técnicas de guerra do que nas décadas passadas;
- Grande dificuldade em penetrar nos grupos – Pela sua organização em rede e filosofia, a penetração das autoridades nos grupos de natureza religiosa extremista reveste-se de maior dificuldade não permitindo o uso de algumas das técnicas tradicionais (por exemplo: comprometimento sexual);
- Acesso a armas de destruição massiva – A maior preocupação é a possibilidade de utilização de armas de destruição massiva em contraposição com o terrorismo dos anos 80 que utilizavam armas de fogo de pequeno calibre e explosivos<sup>30</sup>.

---

<sup>28</sup> SANMARTIN, José – **El Terrorista: Como es. Como se hace**. Barcelona: Editora Ariel, 2005, pp. 25-27.

<sup>29</sup> Idem, pp. 28-29.

<sup>30</sup> HOWARD, Russel – Understanding Al Qaeda's Application of the New Terrorism – TheKey to Victory in the Current Campaign. In HOWARD, Russel; SAWYER, Reid – **Terrorism and Counterterrorism: Understanding the New Security Environment**. Revised and Updated. Connecticut, USA: McGraw-Hill/Dushkin, 2004, pp. 75-85

As ações atribuídas à *Al-Qaeda* são a realidade mais representativa deste novo terrorismo que emergiu à escala global. Os atentados, perpetrados em Estados ocidentais e em Estados islâmicos, provocaram um elevado número de vítimas e danos consideráveis e onde a ameaça da utilização do nuclear, do biológico, do bacteriológico e do radiológico está presente.

O novo milénio acontece num período histórico conturbado e de mudança. Esta mudança dever-se-á, em grande parte, à substituição do sistema bipolar que emergiu da II Guerra Mundial para um aparente sistema unipolar que caracteriza as actuais relações internacionais, onde os EUA vêm exercendo todo o seu poder hegemónico, designadamente ao nível económico, militar e mesmo político.

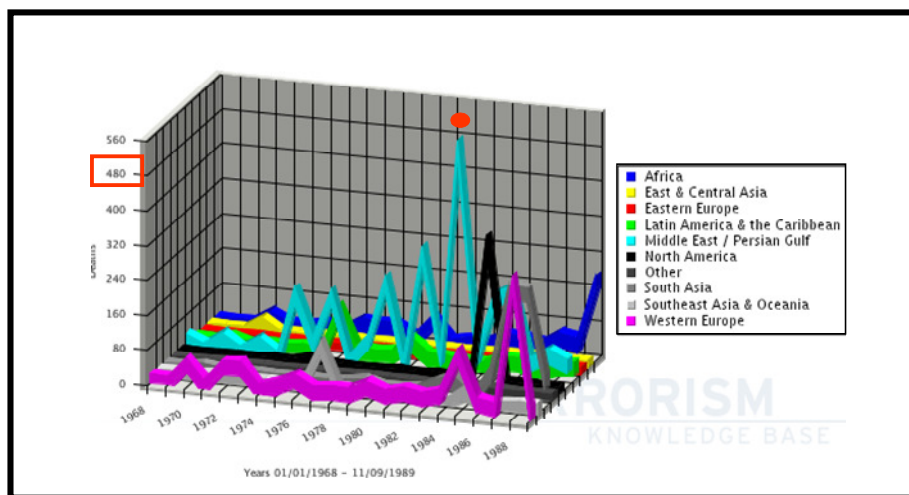
Para Timothy Garton Ash, o fim do século XX e o início do século XXI ficaram marcados pelos números “9/11”, «acontece que grande parte da actual desorientação tem as suas origens no impacto desses dois 9/11 tão diferentes, a queda do Muro de Berlim e a quedas das Torres Gémeas em Nova Iorque<sup>31</sup>».

O terrorismo, não sendo um fenómeno novo, fica também marcado por estas datas. A primeira, com a queda da “Cortina de Ferro”, representou o fim de toda uma estrutura e de uma ideologia que suportava os grupos terroristas de extrema-esquerda, especialmente na Europa. A segunda data, com os atentados de 11 de Setembro de 2001 em solo americano, foi o despertar para uma nova realidade terrorista, marcada pela diferença da mudança de paradigma e com o acordar para a questão da utilização da violência, com base na religião islâmica, que desde os anos 80 vinha dando sinais.

O número de vítimas mortais, como poderemos ver nos gráficos seguintes, transportam também a marca dos números 9/11:

- Até 9 de Novembro de 1989 – o número máximo anual de vítimas foi de 480, no ano de 1984, no Médio Oriente;
- Entre 9 de Novembro de 1989 e 10 de Setembro de 2001 – o número máximo anual de vítimas rondou os 300, no ano de 1988, em África;
- Depois de 11 de Setembro de 2001 até 25 de Março de 2007 - o número de vítimas teve um crescimento exponencial. Logo em 11 de Setembro de 2001 rondou os 4.000 nos EUA e, em 2006, no Médio Oriente, atingiu um número superior a 8.000.

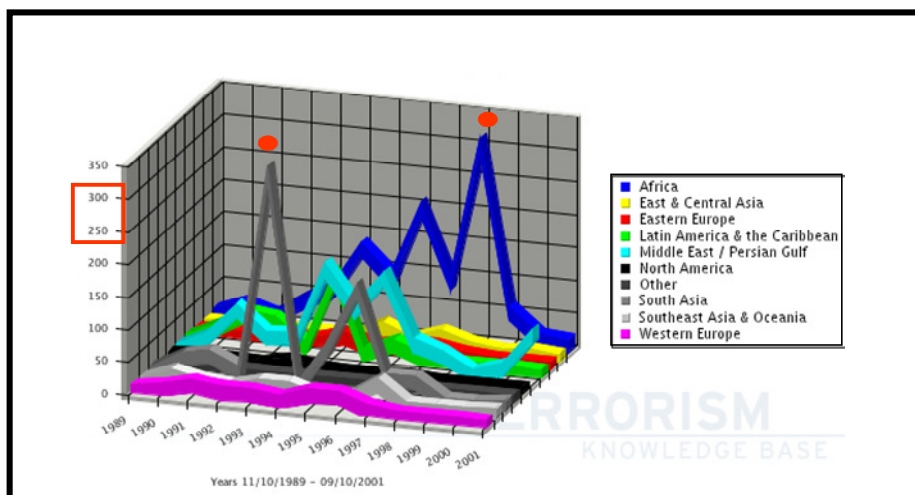
**Figura 4** – Mortes resultantes de atentados terroristas perpetrados até à queda do muro de Berlim



Fonte: The MIPT Terrorism Knowledge Base [Em linha]. [Consult. 26 Março 2007]. Disponível em WWW: URL: <http://db.mipt.org/AnalyticalTools.jsp>.

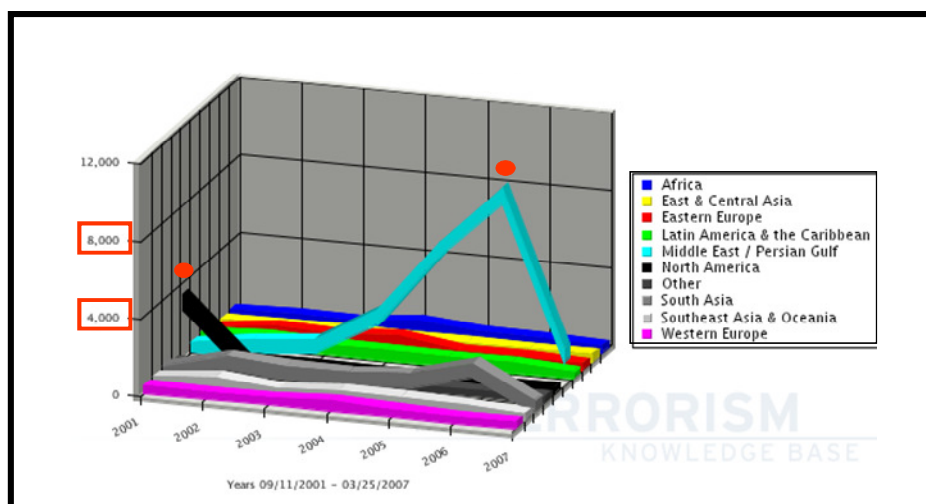
<sup>31</sup> ASH, Timothy Garton – **Free World: A América, a Europa e o Futuro do Ocidente**. Lisboa: Alêtheia Editores, 2006, p. 10. Recordar-se que a queda do Muro de Berlim teve início na noite de 9 de Novembro de 1989.

Figura 5 – Mortes resultantes de atentados terroristas perpetrados depois da queda do muro de Berlim até ao 10 de Setembro de 2001



Fonte: The MIPT Terrorism Knowledge Base [Em linha]. [Consult. 26 Março 2007]. Disponível em WWW: URL: <http://db.mipt.org/AnalyticalTools.jsp>.

Figura 6 – Mortes resultantes de atentados terroristas perpetrados depois de 11 de Setembro de 2001



Fonte: The MIPT Terrorism Knowledge Base [Em linha]. [Consult. 26 Março 2007]. Disponível em WWW: URL: <http://db.mipt.org/AnalyticalTools.jsp>.

Este novo terrorismo trouxe a incerteza, a dimensão global, a imprevisibilidade, um maior receio pelo nível de ameaça que representa e, face à sua evolução, «está cada vez mais a tornar-se parte integrante das nossas vidas<sup>32</sup>».

### 3.2. O financiamento do terrorismo

O financiamento é para as organizações terroristas um factor fundamental para o sucesso das operações e para o suporte de todos os custos que são inerentes ao funcionamento da própria organização.

As organizações terroristas vivem à margem da lei e como não dominam um território não têm a possibilidade, à imagem dos Estados, de obter um retorno financeiro que, tal como a actividade que desenvolvem, deverá ser clandestino<sup>33</sup>.

Para manterem a sua actividade as organizações terroristas necessitam de procurar fontes de receita recorrendo, para tal, a actividades de natureza lícita e ilícita.

Até ao fim da Guerra Fria o financiamento do terrorismo assentava, na sua grande maioria, no apoio que era garantido pelos Estados *sponsors* do terrorismo, em especial do Bloco de Leste<sup>34</sup>.

<sup>32</sup> COSTA, José Barra da – **O Terrorismo e as FP 25 anos depois**. Lisboa: Edições Colibri, 2004, p. 13.

<sup>33</sup> JENKINS, Brian Michael - The New Age of Terrorism. Chapter 8. In RAND National Security Research Divison [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [www.rand.org/pubs/reprints/2006/RAND\\_RP1215.pdf](http://www.rand.org/pubs/reprints/2006/RAND_RP1215.pdf), p. 120.

A mudança entretanto operada obrigou os grupos terroristas a procurarem formas alternativas de financiamento, refugiando-se, no caso do terrorismo secular, principalmente, em actividades de natureza criminosa – tráfico de droga, raptos, extorsão.

O financiamento do terrorismo opera-se em duas grandes dimensões que vamos designar por macro-financiamento e micro-financiamento. A primeira dimensão envolve a grande fatia do financiamento e a segunda representa as “pequenas migalhas” que podem, no final, configurar uma importante fonte diversificada de financiamento.

Segundo Peter Chalk e Rohan Gunaratna, as principais formas de financiamento do terrorismo são do seguinte tipo:

- Doméstico;
- Com origem nas diásporas e nos imigrantes;
- Co-étnico e co-religioso;
- Estado *sponsorship*;
- Obtido através de criminalidade organizada e de criminalidade de baixo nível;
- Crime financeiro;
- Investimentos em negócios lícitos;
- Organizações não governamentais;
- Indivíduos;
- Organizações comunitárias;
- Donativos públicos, privados e de outras organizações benevolentes<sup>35</sup>.

Os grupos terroristas, independentemente da sua natureza laica ou religiosa, recorrem e exploram todas estas tipologias de financiamento. Porém, pela sua natureza clandestina, enfrentam dois problemas principais: a procura das fontes de financiamento; como colocar o apoio financeiro disponível para o grupo.

Relativamente às fontes, como vimos, elas podem ser de origem lícita ou ilícita.

Para o dinheiro ficar disponível torna-se necessário, muitas vezes logo na origem, promover todo um conjunto de procedimentos e técnicas com vista ao branqueamento de capitais. O branqueamento de capitais, também por muitos designado de lavagem de dinheiro, é «um processo pelo qual os produtos de uma actividade criminosa são dissimulados para ocultar a sua origem ilícita. Em suma, o branqueamento de capitais envolve os produtos derivados de bens obtidos de forma criminosa e não propriamente esses bens<sup>36</sup>».

Quanto ao conceito de financiamento do terrorismo, deve o mesmo ser entendido como o «apoio financeiro, por qualquer meio, ao terrorismo ou àqueles que incentivam, planeiam ou cometem actos de terrorismo<sup>37</sup>».

Mas estes dois conceitos «apresentam muitas vezes características operacionais semelhantes, relacionadas, na sua maioria, com a ocultação e a dissimulação. Os branqueadores de capitais enviam fundos ilícitos através de canais legais com o objectivo de ocultar a sua origem criminosa, enquanto os financiadores do terrorismo transferem fundos, que podem ter origem lícita ou ilícita, de modo a ocultar a sua origem e uso final, que se traduz no apoio ao terrorismo. Mas o resultado é o mesmo – a recompensa<sup>38</sup>».

As técnicas utilizadas no branqueamento e no financiamento do terrorismo são idênticas, no entanto, neste último, é importante que a fonte não seja detectada para se manter disponível para o financiamento<sup>39</sup>.

O processo de branqueamento assenta em 3 fases: colocação; acumulação; integração.

No financiamento do terrorismo as duas primeiras fases são idênticas às do branqueamento de capitais, contudo, a terceira fase é diferente uma vez que «envolve a distribuição de fundos aos terroristas e

---

<sup>34</sup> Apenas uma pequena parte do financiamento provinha do crime organizado, CHALK, Peter; GUNARATNA, Rohan – *Op. cit.*, p. 84.

<sup>35</sup> *Idem*, pp. 79-88.

<sup>36</sup> THE WORLD BANK - **Guia de Referência Anti-Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTFINANCIALSECTOR/EXTAML/0,,contentMDK:20935367~pagePK:210058~piPK:210062~theSitePK:396512,00.html>, Capítulo I, pp. 1-2.

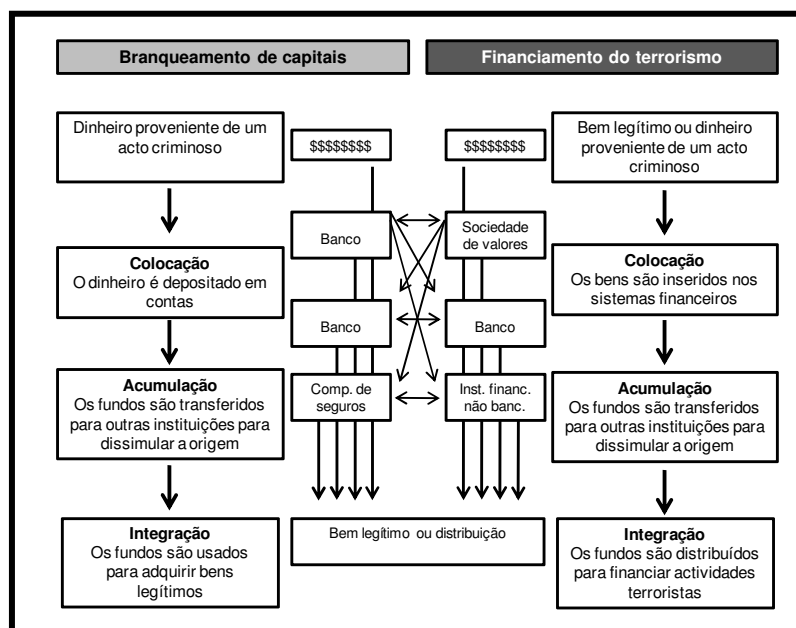
<sup>37</sup> *Idem*, p.2.

<sup>38</sup> *Ibidem*.

<sup>39</sup> *Idem*, p. 6.

às organizações de apoio, enquanto o branqueamento de capitais, como atrás referido, evolui na direcção oposta – a da integração dos fundos de origem criminosa na economia legítima<sup>40</sup>».

Figura 7 – Os processos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo



Fonte: THE WORLD BANK - **Guia de Referência Anti-Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTFINANCIALSECTOR/EXTAML/0,,contentMDK:20935367~pagePK:210058~piPK:210062~theSitePK:396512,00.html>, Capítulo I, p. 6.

Mas o dinheiro que foi utilizado para o financiamento do terrorismo apresenta ainda uma outra particularidade. Depois de entrar nos sistemas financeiros – Ocidental ou não – e ser “lavado”, independentemente da origem inicial ser lícita ou ilícita, a sua monitorização ser difícil e como tal não ser detectado ou não ser detectado em tempo útil, após a execução de um atentado, este mesmo dinheiro volta a ser novamente considerado “sujo” condição que Jürgen Brauer designa por *reverse money laundering*<sup>41</sup>.

### 3.3. O financiamento do terrorismo religioso

Para uma melhor compreensão do financiamento do terrorismo religioso interessa fazer uma breve passagem sobre o funcionamento do sistema financeiro internacional. Este sistema é composto por uma variedade de instituições financeiras e por diversos tipos de empresas comerciais, que integram três subsistemas fundamentais.

O primeiro, assente em regulamentação rigorosa, é composto pelas instituições financeiras licenciadas e é o modelo em uso nos países industrializados – bancos, companhias de seguros, companhias de crédito, etc. O segundo decorre de um nível regulamentar menos formal e integra os *offshore*. O terceiro subsistema, que a OCDE designa eufemisticamente por “sistema alternativo de envio”, consiste na movimentação do dinheiro através das fronteiras internacionais sem contudo entrar em contacto com as instituições financeiras formais, nem mesmo as menos reguladas<sup>42</sup>.

Para o envio de dinheiro “ilícito” através de sistemas alternativos podemos considerar a existência de três canais principais:

- O *Black Market Peso Exchange* desenvolvido na América Latina, é utilizado pelos traficantes de droga e pelos imigrantes;
- O sistema chinês e do Sul da Ásia, é utilizado neste continente para movimentar lucros comerciais e os decorrentes do tráfico de droga;

<sup>40</sup> Idem, p. 10.

<sup>41</sup> BRAUER, Jürgen – *The Terrorist Firm: Innovation, Substitution and Productivity*. In NATO Defense College – **Fighting Terrorism: Financial and Economic Aspects**. Roma, Italy: CSC Grafica, 2004, pp. 22-23.

<sup>42</sup> GILLESPIE, James – **Follow the Money: Tracing Terrorist Assets** (Draft). Seminar on International Finance. Harvard School. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [www.law.harvard.edu/programs/pifs/pdfs/james\\_gillespie.pdf](http://www.law.harvard.edu/programs/pifs/pdfs/james_gillespie.pdf), pp. 6-8.

- O *Hawala* ou *hundi*, em uso nos países islâmicos, está associado a movimentos de dinheiro legais e ilegais, designadamente o resultante do tráfico de droga, tráfico de seres humanos, terrorismo, corrupção e contrabando<sup>43</sup>.

Nestes sistemas alternativos o movimento do dinheiro, em comparação com o modelo formal, é simples, barato e eficiente decorrendo o seu uso de razões históricas e políticas, designadamente o atraso destas regiões em relação ao ocidente e ser um meio de fuga à acção tributária dos Estados que aplicavam taxas muito elevadas. A sua simplicidade e anonimato atraem as pessoas e os grupos envolvidos em actividades ilícitas, nomeadamente o branqueamento de capitais, jogo ilegal, contrabando e terrorismo<sup>44</sup>.

Na actualidade, relativamente ao terrorismo religioso, a *Al-Qaeda* é a organização paradigmática constituída numa verdadeira empresa global que recruta e procura financiamento por todo o mundo, mantendo conexões em 60 países e desenvolvendo operações em pelo menos 20<sup>45</sup>.

Para suportar os seus objectivos, construiu uma complexa rede política, religiosa, de negócios e de instrumentos financeiros de apoio e, segundo Jean-Charles Brissard, a *Al-Qaeda* faz uma distinção clara entre fundos operacionais e fundos organizacionais<sup>46</sup>.

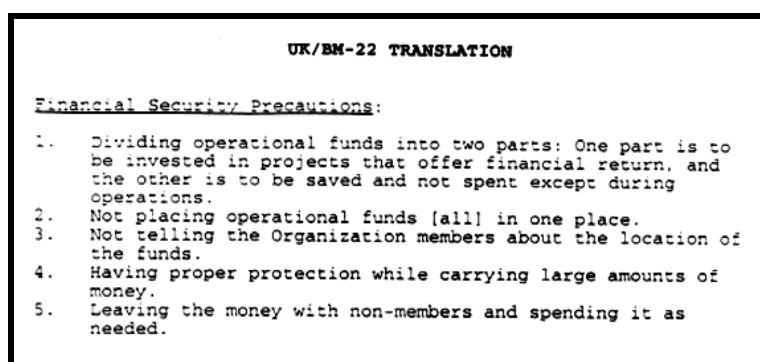
Os fundos para aplicação em actividades operacionais têm dois objectivos principais: investimento em projectos com retorno financeiro; levar a cabo operações terroristas.

Por sua vez, os fundos organizacionais destinam-se a ser aplicados no apoio à vasta rede de organizações relacionadas com a *Al-Qaeda* e para o pagamento da protecção e do “asilo” dos seus principais membros.

A *Al-Qaeda* não é apenas uma organização de combate, ela é, sobretudo, uma complexa confederação de organizações espalhadas por todo o mundo e que estão relacionadas, não só pela causa religiosa, mas também pelo suporte financeiro. Assim, não será de estranhar que as necessidades de financiamento sejam na sua grande maioria absorvidas pelas despesas com a infraestrutura em que 90% do financiamento é gasto em comunicações, *networks*, treino e protecção. O financiamento para as acções operacionais representa menos de 10% do total centrando-se nas despesas do dia-a-dia, planeamento e execução dos atentados terroristas.

Ainda para Jean-Charles Brissard, as células operacionais da *Al-Qaeda* utilizam, além dos já referidos, os seguintes métodos de recolha de fundos: subscrição dos apoiantes da causa; falsos contratos; roubo de instituições bancárias; falsificação de cheques bancários; fraude de cartões de crédito; moeda falsa; raptos; extorsão; contrabando de armas; tráfico de droga; outros tráficos.

Figura 8 – Financiamento e precauções de segurança - excerto de um manual da *al Qaeda*



Fonte: **Terrorist Manual, Part 1 of 2**. [Em linha]. [Consult. 2 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://survival.anomalies.net/terrorist\\_manual.htm](http://survival.anomalies.net/terrorist_manual.htm).

A principal fonte de financiamento da *Al-Qaeda* tem sido obtida através da taxa religiosa imposta em cada transacção para efeitos de caridade, designada por *zakat*. A razão principal dever-se-á ao facto de ser a mais usual e desregulada forma de recolha de donativos na Arábia Saudita. Deste modo, a principal

<sup>43</sup> Idem, p. 9.

<sup>44</sup> YOUSEF, Tarik – Informal Money Transfer Systems. In NATO Defense College – **Fighting Terrorism: Financial and Economic Aspects**. Roma, Italy: CSC Grafica, 2004, pp. 29-33.

<sup>45</sup> JENKINS, Brian Michael – *Op. cit.*, p. 125.

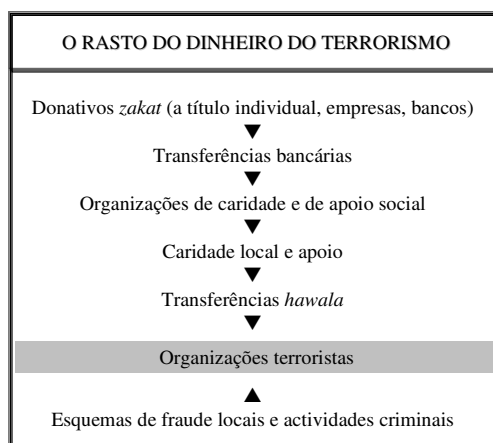
<sup>46</sup> BRISSARD, Jean-Charles – **Terrorism Financing: Roots and Trends of Saudi Terrorism Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.nationalreview.com/document/document-un122002.pdf>, p. 6.

fonte de financiamento da *Al-Qaeda* é obtida através de um processo legal e o financiamento recolhido tem de chegar aos vários destinatários da rede espalhados por todo o mundo, ocidental e não ocidental<sup>47</sup>.

Para tal, o dinheiro obtido de forma legal (*zakat*), é introduzido no sistema financeiro formal onde é movimentado para diversas actividades também elas lícitas no âmbito religioso para depois entrar no sistema informal (*hawala*). As transacções assentes no sistema informal do *hawala* são deste modo utilizadas e exploradas pela *Al-Qaeda*, especialmente nos países de estrutura islâmica, como um instrumento final que permite fazer chegar o dinheiro em “segurança” aos elementos da rede.

Quanto ao dinheiro obtido em actividades criminosas de âmbito local tem como destinatário imediato, em regra, o próprio grupo.

**Figura 9** – O rasto do dinheiro para o terrorismo islamita



Fonte: Adaptado de BRISSARD, Jean-Charles – **Terrorism Financing: Roots and Trends of Saudi Terrorism Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.nationalreview.com/document/document-un122002.pdf>, p. 9.

Nos últimos dez anos a *Al-Qaeda* terá recebido de donativos do *zakat* ou através de outros esquemas fraudulentos, entre \$300 e \$500 milhões de USD, obtendo assim um financiamento médio anual de \$50 milhões de USD<sup>48</sup>.

**Figura 10** – Estimativa dos custos dos atentados atribuídos à *al Qaeda*

Atentado terrorista	Ano	Custos operacionais (estimativa)
Embaixadas dos EUA em África	1998	> \$ 30.000 USD
USS Cole	2000	Entre \$5.000 e \$10.000 USD
Ataques em 11 de Setembro 2001	2001	> \$500.000 USD
Mesquita de Djerba	2002	\$20.000 USD
Atentado de Limburg	2002	\$127.000 USD
Atentado de Bali	2002	\$74.000 USD
Total das despesas operacionais nestes atentados		Pelo menos \$761.000 USD

Fonte: Adaptado de BRISSARD, Jean-Charles – **Terrorism Financing: Roots and Trends of Saudi Terrorism Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.nationalreview.com/document/document-un122002.pdf>, p. 6.

Mas como já referimos e podemos constatar no quadro supra, as despesas operacionais são as menos representativas do “orçamento” da *Al-Qaeda*. Por outro lado, permite-nos verificar que os custos destas operações são muito pequenos e assimétricos comparativamente aos danos materiais e perdas humanas que provocaram. Acrescentamos que os custos operacionais dos atentados de Madrid e de Londres seguem a mesma tendência, não ultrapassando, em ambos os casos, os 10.000 €.

Depois desta abordagem ao financiamento da super-estrutura *Al-Qaeda*, acrescentamos, cientes da não existência de um perfil único entre os vários grupos terroristas da rede, a perspectiva da célula operacional utilizando, para tal, o esquema de inserção social local de uma célula operacional jihadista, preconizado por Jean-Luc Marret<sup>49</sup>.

<sup>47</sup> Idem, p. 8.

<sup>48</sup> Idem, p. 11.

<sup>49</sup> MARRET, Jean-Luc – Les Jihadistes en France et aux Etats-Unis. In MARRET, Jean-Luc (dir.) – **Les Fabriques du Jihad**. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005, pp. 11-26.

Segundo este autor, na actualidade, a realidade do terrorismo é difusa e durável e caracteriza as organizações terroristas como pertencendo a uma «nébuleuse jihadiste transnacionale» compósita e em mudança, composta por actores não coordenados e unidos por um mínimo de doutrina religiosa.

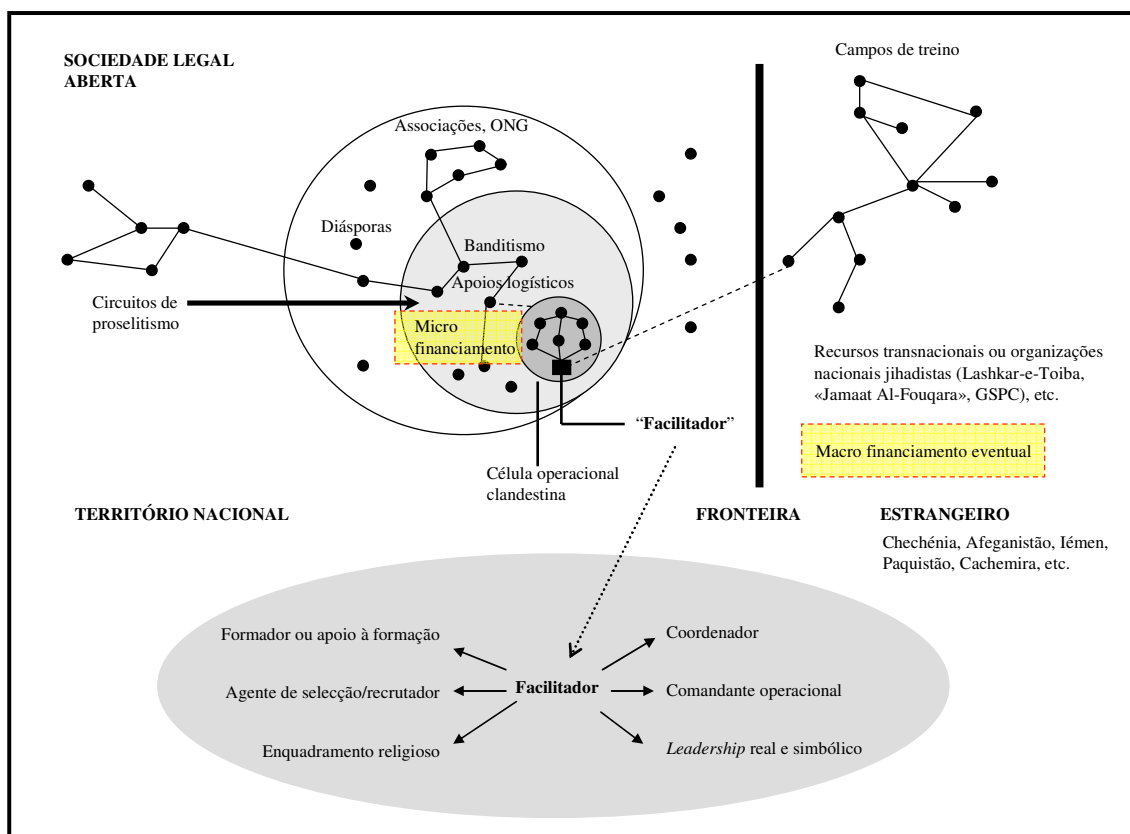
Fundamentalmente, as estruturas operacionais que giram em torno da *Al-Qaeda* apresentam as seguintes categorias:

- Activas – na essência é a própria *Al-Qaeda*, sendo uma estrutura de oportunidade, planificação e de financiamento, provavelmente com uma base doutrinal e operacional de militantes islamitas radicais e que recruta os melhores para a prática dos atentados, como foi o caso do 11 de Setembro de 2001;
- Adormecidas – são estruturas espalhadas pelo mundo, com um grau de organização variável, que vão desde à possibilidade de um homem poder recrutar, formar e agir até à existência de células autónomas;
- Espontâneas – surgem por acção de facilitadores de vária natureza (por exemplo imãs) e actuam com autonomia estratégica e operacional<sup>50</sup>.

O facilitador é normalmente um indivíduo discreto que desempenha várias funções e pelo conhecimento que possui do Islão e pela sua personalidade tem capacidade de atrair, motivar e recrutar jovens para a causa<sup>51</sup> e, no momento exacto, depois de ter promovido o treino e a doutrina, definir e determinar o momento da acção, como foi o caso dos atentados de Londres de Julho de 2005.

Uma célula operacional jihadista vive e desenvolve toda a sua acção no seio da sociedade onde está integrada, utilizando as estruturas legais e ilegais desta como podemos verificar na figura seguinte.

**Figura 11** – Exemplo de inserção social de uma célula operacional jihadista e as funções do facilitador



Fonte: Adaptado de MARRET, Jean-Luc (dir.) – *Les Fabriques du Jihad*. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005, pp. 13-14.

No que ao financiamento diz respeito, estas células poderão receber apoio oriundo do macro-financiamento internacional ou, como regra, desenvolver actividades locais de micro-financiamento cujos principais métodos utilizados são os seguintes:

<sup>50</sup> Idem, pp. 2-3.

<sup>51</sup> Idem, p. 13.



- Tráfico – é, em termos de volume, a fonte mais importante destas células (exemplos: droga, veículos furtados, contrafações de todo o tipo, moeda falsa);
- Obtido de forma violenta – assente em métodos tradicionais de extorsão e de acções típicas do grande banditismo, como por exemplo assaltos a viaturas de transporte de valores;
- Obtido com astúcia – utilizam diversas formas que vão desde às legais às ilegais, por exemplo o zekat e fraudes, respectivamente;
- Branqueamento – utilizando as técnicas tradicionais de branqueamento de capitais, designadamente através de “negócios de fachada”<sup>52</sup>.

#### 4. AS ROTAS DO TRÁFICO DA PIRATARIA DE MÚSICA E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

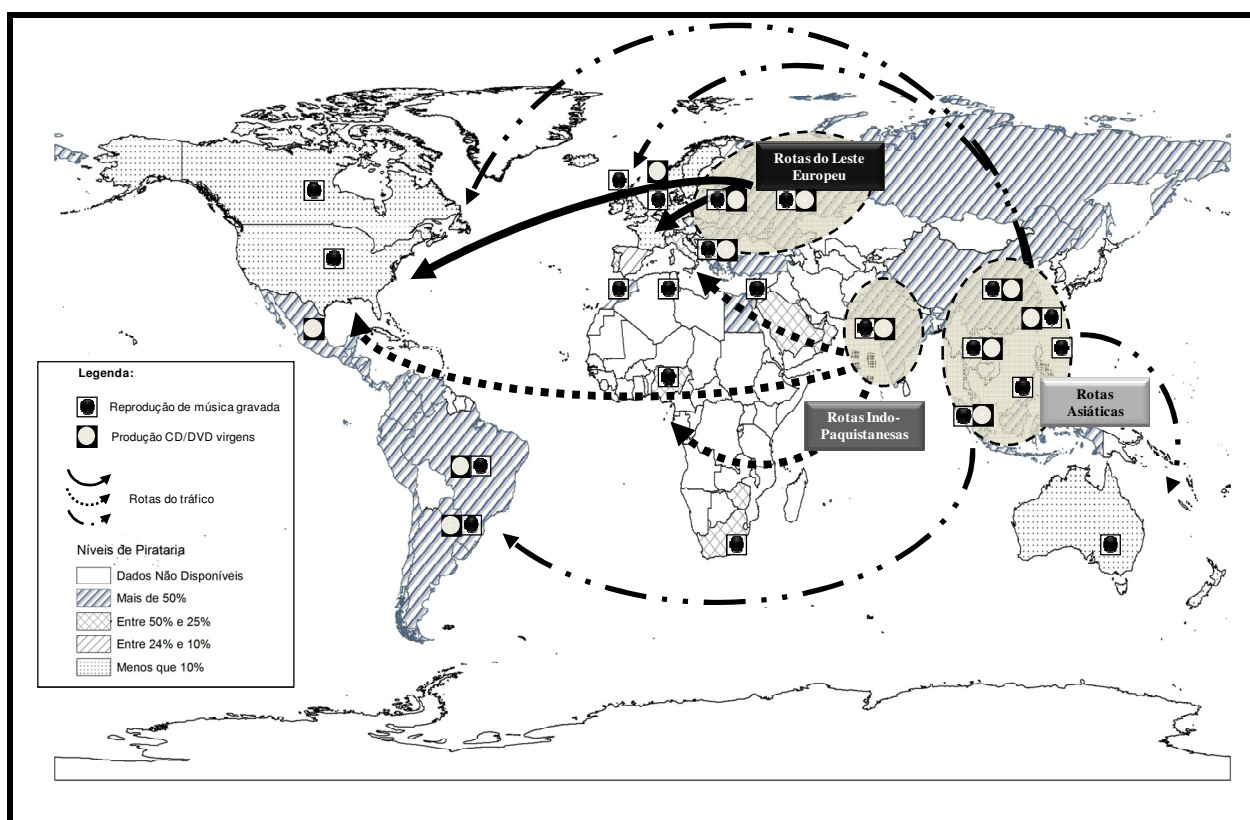
Da pesquisa realizada analisámos 59 casos de pirataria de música em suportes ópticos associados a criminalidade organizada transnacional e a terrorismo com vista a identificar, localizar e construir as principais rotas deste tipo de criminalidade, bem como localizar e compreender a sua relação com o terrorismo<sup>53</sup>.

No mapa da geografia da pirataria já apresentado (cf. figura 3), sobrepusemos as ligações encontradas entre os países de origem, de destino e alguns de passagem.

Com base nestes fluxos e produtos, desenhamos o que consideramos como sendo as principais rotas do tráfico da pirataria de música:

- Rotas Asiáticas – têm por destino a Austrália, a América do Sul, a América do Norte e a Europa;
- Rotas Indo-Paquistanesas – têm por destino África, Europa e Estados Unidos da América;
- Rotas do Leste Europeu – têm por destino a Europa e a América do Norte.

Figura 12 – Representação geográfica das rotas do tráfico da pirataria de música



Fonte: Elaboração própria

<sup>52</sup> RADOV, Pascal – Jihadisme et Criminalité de Droit Commun. In MARRET, Jean-Luc (dir.) – *Les Fabriques du Jihad*. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005, pp. 84-91.

<sup>53</sup> No trabalho original os 59 casos da pesquisa estão documentados e as fontes referenciadas. No presente texto, devido à dimensão da matriz, não é possível fazer a sua apresentação.

Uma breve leitura do mapa permite verificar que os países de origem têm níveis de pirataria de música superior a 50%.

Em nove dos casos, esta actividade ilícita relacionava-se com o terrorismo da seguinte forma: quatro casos de financiamento; quatro casos de propaganda; um outro caso de violência (na Irlanda do Norte, forças do grupo terrorista *Renegade Republicans*, planeou um atentado com um carro bomba contra a unidade de polícia que patrulhava o mercado onde se procedia à venda de produtos contrafeitos).

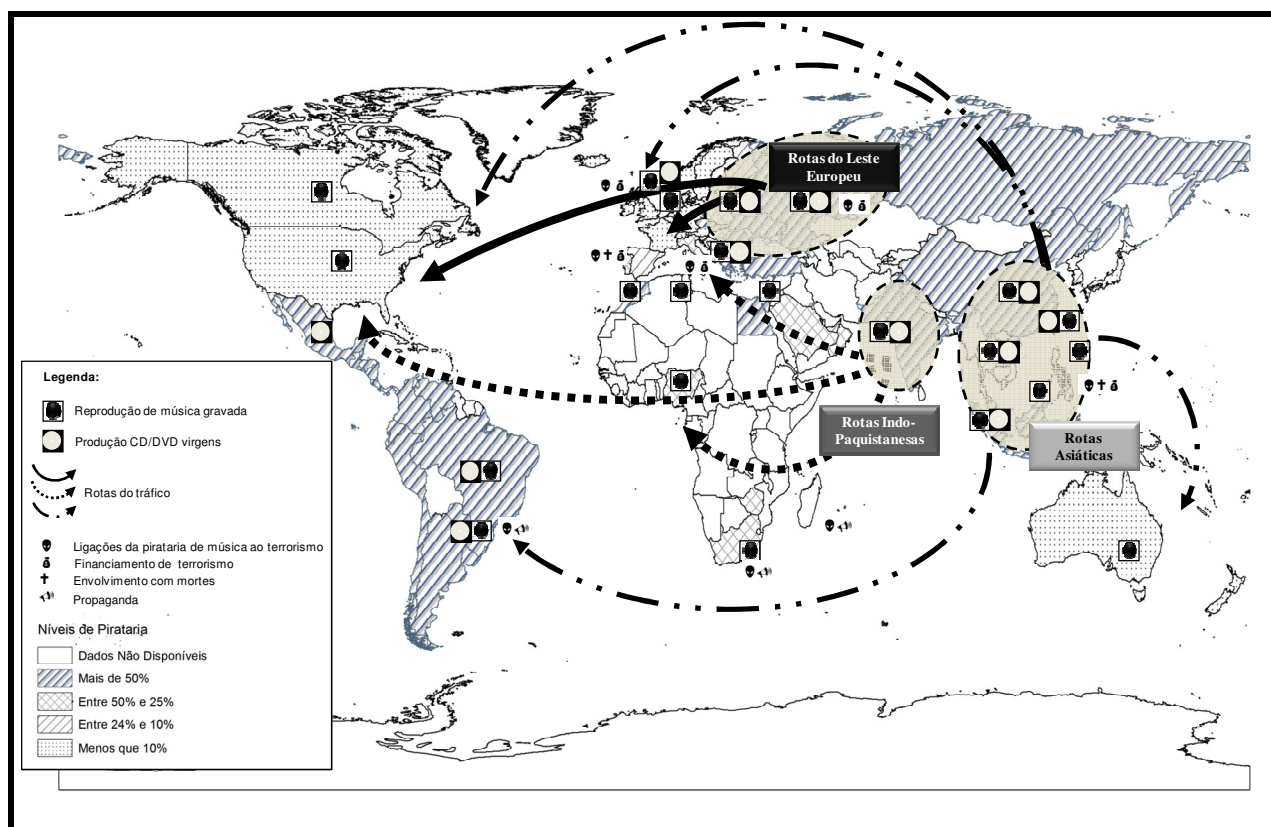
Os casos de financiamento:

- Ocorreram nas Filipinas, em Espanha, em Itália e na Rússia;
- Todos os casos com ligação a grupos islamitas, *Moro Islamic Liberation Front (MILF)*, *Al-Qaeda*, *Groupes Islamiques Armes (GIA)* e rebeldes chechenos, respectivamente;
- No caso das Filipinas, no decurso da operação policial, ocorreu a morte do filho de um comandante do grupo MILF;
- Três casos foram detectados na Europa e um na Ásia.

Os casos de propaganda:

- Ocorreram na África do Sul, nas Ilhas Maurícias, na América do Sul e no Paraguai, estendendo-se ainda ao Paquistão;
- A propaganda veiculada em vídeo CD e nas capas dos CD demonstrava o apoio a Osama ben Laden e publicitava os atentados ao *World Trade Center*, ou seja, a acção da *Al-Qaeda*;
- Dois casos ocorreram em África e os dois na América do Sul e na Ásia.

Figura 13 – Localização dos casos de ligação da pirataria de música ao terrorismo



Fonte: Elaboração própria

A primeira constatação que se pode retirar da análise destes casos evidencia que a Europa – o *Dâr-al-Harb* - é permeável a actividades ilícitas que são promovidas e exploradas por grupos terroristas islamitas como fonte de financiamento.

Neste contexto, o caso que teve um maior número de perdas humanas, danos patrimoniais e consequências políticas, foi o dos atentados de 11 de Março de 2004, em Madrid. Uma célula da *Al-Qaeda*

financiou a acção terrorista através da prostituição, do tráfico de haxixe e da pirataria de música, cujo custo foi estimado pelas autoridades espanholas em cerca de 7.000 USD<sup>54</sup>.

Mas não só, o atentado que também terá sido financiado pela pirataria de música poderá ter influenciado significativamente a mudança da orientação de voto dos eleitores espanhóis, situação que teve uma repercussão política imediata e poderá ter determinado a mudança de “poder” em Espanha.

Segundo a Interpol, as ligações entre o financiamento do terrorismo e os crimes contra a propriedade intelectual podem apresentar as seguintes categorias:

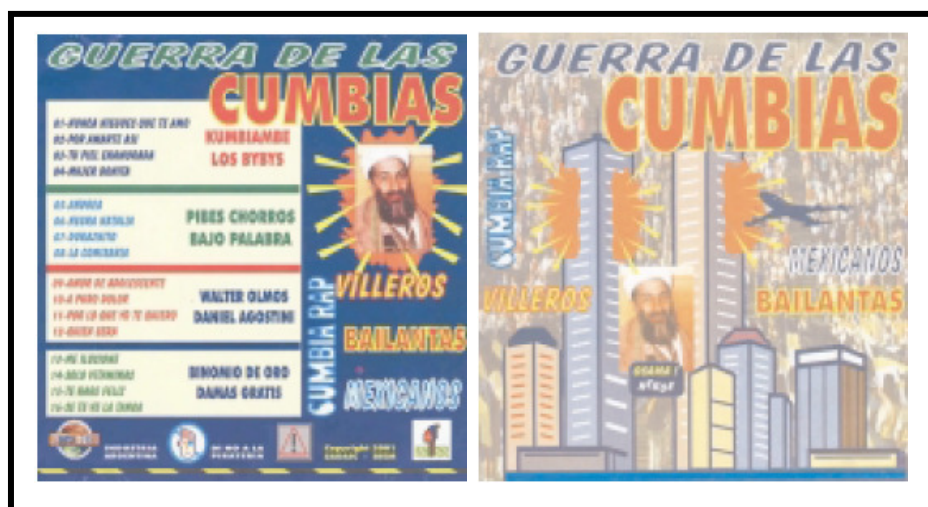
- Envolvimento directo – quando existe o envolvimento de um grupo terrorista na produção, distribuição ou venda de bens contrafeitos e cujo produto obtido reverte para o financiamento das actividades do grupo, actuando, nestas situações como organizações criminosas típicas;
- Envolvimento indirecto – quando simpatizantes ou militantes de um grupo terrorista se envolvem em crimes contra a propriedade intelectual e remetem, por terceiros, parte do financiamento obtido, sendo o caso de grupos como o Hezbollah e Grupo Salafista para a Predicação e Combate<sup>55</sup>.

Os casos por nós analisados que relacionam a pirataria de música com o financiamento do terrorismo seguem os procedimentos tipificados nestas duas categorias. Neste sentido, interpretámos que a actividade foi utilizada como uma fonte de financiamento directo nos casos das Filipinas, Espanha e Rússia – rebeldes chechenos. Como fonte indirecta no caso de Itália.

A segunda constatação refere-se à utilização dos suportes físicos ópticos e das respectivas capas para veicular mensagens de propaganda em territórios distantes do Ocidente, designadamente na América do Sul e em África. Estes suportes físicos constituem, como Pascal Radov refere, instrumentos da propaganda jihadista juntamente com os suportes virtuais e com as preces<sup>56</sup>.

A título de exemplo apresentamos imagens das capas de vários CD-R apreendidos no Paraguai, em Novembro de 2001. Este país tem um elevado índice de pirataria e uma grande comunidade residente originária do Médio Oriente<sup>57</sup>.

Figura 14 – Fotografias das capas dos CD-R apreendidos no Paraguai



Fonte: IFPI - *Serious, Violent and Organised Crime*. 4<sup>th</sup> Ed., London: IFPI, s.d., pp. 9-10.

Por fim, a terceira constatação, com excepção do caso da Irlanda do Norte – terrorismo secular - todos os restantes que relacionam o terrorismo com a pirataria de música estão associados ao terrorismo religioso.

<sup>54</sup> Segundo Ricardo Hipólito, em declarações ao Correio da Manhã, 2 Outubro 2004.

Moisés Naím aborda também a relação existente entre a pirataria de música e os atentados de Madrid, NAÍM, Moisés – **Illicit: How Smugglers, Traffickers, and Copycats are Hijacking the Global Economy**. New York: Anchor Books, 2006, p. 127 e ss.

<sup>55</sup> INTERPOL – **The Links Between Intellectual Property Crime and Terrorist Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.interpol.int/Public/ICPO/speeches/SG20030716.asp?HM=1>.

<sup>56</sup> RADOV, Pascal – *Op. cit.*, pp. 91-94.

<sup>57</sup> IFPI - *Serious, violent and...* – *Op. cit.*, pp. 9-10.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início do presente trabalho questionámos se, na actualidade, a pirataria de música em suportes ópticos era explorada pelas organizações terroristas como uma forma de financiamento.

Estamos cientes que o número de casos analisados poderá ser uma amostra considerada reduzida, mas por outro lado, estamos certos que é um tema cuja obtenção de informação aberta é difícil pelo que, os casos conhecidos serão poucos. A validade das conclusões deve assim ser entendida numa perspectiva indutiva realizada num contexto conjuntural.

A nossa resposta à pergunta inicial vai no sentido de afirmar que o terrorismo utiliza a pirataria de música como uma forma de financiamento para as suas necessidades, sejam elas de natureza organizacional ou operacional, assumindo uma forma típica de micro-financiamento.

A pirataria de música constitui uma fonte de financiamento que tem sido utilizada pelos grupos terroristas islamitas e que na prática poderá envolver-se com a criminalidade comum e com as estruturas de criminalidade organizada transnacional no processo de produção e venda, bem como no movimento de capitais gerados. As organizações criminosas e terroristas naturalmente que estão atentas à evolução do mundo e estrategicamente manipulam e escolhem para a sua acção os territórios que apresentam maiores debilidades, em especial no que respeita aos sistemas de repressão do Estado.

Quanto à Geografia do financiamento da pirataria constatamos que fundamentalmente decorre na Europa, isto é, no mundo Ocidental. Por outro lado, a propaganda, é feita em África e na América do Sul.

A pirataria de música é uma actividade ilícita que é explorada pelo terrorismo por utilizar tecnologia barata e acessível, e por ter nas sociedades ocidentais um quadro normativo penal pouco sancionatório, permitindo a obtenção de elevados lucros com risco muito reduzido.

Concluimos com uma interrogação: A exploração da pirataria de música e os proveitos financeiros obtidos pelos grupos terroristas islamitas não estarão a constituir uma forma “não-clausewitziana” de *jihad* no *Dar-al-Harb*?

## BIBLIOGRAFIA

### Livros e outros documentos escritos

- ASH, Timothy Garton – **Free World: A América, a Europa e o Futuro do Ocidente**. Lisboa: Alêtheia Editores, 2006.
- Associação Fonográfica Portuguesa – **Combate à Pirataria Fonográfica em Portugal: Relatório Anual 2005**. 2005.
- BAËNA, Miguel Sanches – Nos Bastidores do Terrorismo. In BARBOSA, Pedro Gomes; et al. – **As Teias do Terror: Novas Ameaças Globais**. Lisboa: Esquilo, 2006.
- BRAUER, Jürgen – The Terrorist Firm: Innovation, Substitution and Productivity. In NATO Defense College – **Fighting Terrorism: Financial and Economic Aspects**. Roma, Italy: CSC Grafica, 2004.
- CHALK, Peter; GUNARATNA, Rohan – **Jane’s Counter Terrorism**. 2nd Edition. Surrey, United Kingdom: Jane’s Information Group, 2002.
- COSTA, José Barra da – **O Terrorismo e as FP 25 anos depois**. Lisboa: Edições Colibri, 2004.
- GARZÓN, Baltasar - **Um mundo sem Medo**. Coleção Temas da Actualidade. Porto: Editora Âmbar, 2006.
- HOWARD, Russel – Understanding Al Qaeda’s Application of the New Terrorism – The Key to Victory in the Current Campaign. In HOWARD, Russel; SAWYER, Reid – **Terrorism and Counterterrorism: Understanding the New Security Environment**. Revised and Updated. Connecticut, USA: McGraw-Hill/Dushkin, 2004.
- IFPI - **Comercial Piracy Report 2005**. London: IFPI, 2005.
- IFPI - **Serious, Violent and Organised Crime**. 4th Ed., London: IFPI, s.d.
- MAILLARD, Jean – **Crimes e Leis**. Coleção Básica de Ciência e Cultura. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- MARRET, Jean-Luc – Les Jihadistes en France et aux États-Unis. In MARRET, Jean-Luc (dir.) – **Les Fabriques du Jihad**. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005.
- MARRET, Jean-Luc (dir.) – **Les Fabriques du Jihad**. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005.
- NAÍM, Moisés – **Illicit: How Smugglers, Traffickers, and Copycats are Hijacking the Global Economy**. New York: Anchor Books, 2006.
- PRODUCTORES DE MÚSICA DE ESPAÑA – **Libro Blanco de la Música en España**. Madrid: Price Waterhouse e Coopers, 2005.
- RADOV, Pascal – Jihadisme et Criminalité de Droit Commun. In MARRET, Jean-Luc (dir.) – **Les Fabriques du Jihad**. Paris, France: Presses Universitaires de France, 2005.

- RAMONET, Ignacio – **Geopolítica do Caos**. 4ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
- SANMARTÍN, José – **El Terrorista: Como És. Como Se Hace**. Barcelona, España: Ariel, 2005.
- World Intellectual Property Organization - **Intellectual Property Handbook: Policy, Law and Use**. Geneva: WIPO, 2001. Publication. Nº. 489(E).
- YOUSEF, Tarik – Informal Money Transfer Systems. In NATO Defense College – **Fighting Terrorism: Financial and Economic Aspects**. Roma, Italy: CSC Gráfica, 2004.

#### Documentos eletrônicos

- BRISSARD, Jean-Charles – **Terrorism Financing: Roots and Trends of Saudi Terrorism Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.nationalreview.com/document/document-un122002.pdf>.
- Combating IPR Piracy and Counterfeiting** [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://en.g8russia.ru/docs/15.html>.
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS - **Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, Seguimento do Livro Verde sobre o combate à contrafacção e à pirataria no mercado interno**. [Em linha]. [Consult. 8 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://europa.eu.int/lex/lex/LexUriServ/site/pt/com/2000/com2000\\_0789pt01.pdf](http://europa.eu.int/lex/lex/LexUriServ/site/pt/com/2000/com2000_0789pt01.pdf).
- CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA - **Rapport Final: Impacts de la Contrefaçõn et de la Piraterie en Europe**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://europa.eu.int/comm/justice\\_home/doc\\_centre/crime/studies/study\\_ceipi\\_counterfeiting\\_fr.pdf](http://europa.eu.int/comm/justice_home/doc_centre/crime/studies/study_ceipi_counterfeiting_fr.pdf).
- CRIME PREVENTION & CRIMINAL JUSTICE - **Digital Piracy and International Copyright Law**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.worldmun.org/2006/archives/04/gCCPCJ.pdf>.
- GILLESPIE, James – **Follow the Money: Tracing Terrorist Assets (Draft). Seminar on International Finance. Harvard School**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [www.law.harvard.edu/programs/pifs/pdfs/james\\_gillespie.pdf](http://www.law.harvard.edu/programs/pifs/pdfs/james_gillespie.pdf).
- INTERNATIONAL ANTICOUNTERFEITING COALITION - **The Negative Consequences of International Intellectual Property Theft**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: <http://www.iacc.org/WhitePaper.pdf>.
- INTERPOL – **The Links Between Intellectual Property Crime and Terrorist Financing**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.interpol.int/Public/ICPO/speeches/SG20030716.asp?HM=1>.
- JENKINS, Brian Michael - **The New Age of Terrorism**. Chapter 8. In RAND National Security Research Divison [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [www.rand.org/pubs/reprints/2006/RAND\\_RP1215.pdf](http://www.rand.org/pubs/reprints/2006/RAND_RP1215.pdf).
- NATIONAL CRIMINAL INTELLIGENCE SERVICE - **2000 UK Threat Assessment**. [Em linha]. [Consult. 1 Dezembro 2006]. Disponível em WWW: URL: [www.ncis.org.uk](http://www.ncis.org.uk).
- NORTHERN IRELAND ORGANISED CRIME TASK FORCE - **The Threat to Northern Ireland Society from Serious and Organised Crime: Northern Ireland Threat Assessment 2001**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [www.nio.gov.uk/northern\\_ireland\\_organised\\_crime\\_threat\\_assessment\\_2001.pdf](http://www.nio.gov.uk/northern_ireland_organised_crime_threat_assessment_2001.pdf).
- Opening Address by Angela Merkel, Chancellor of the Federal Republic of Germany, at the World Economic Forum on 24 January 2007 in Davos (transcript)** [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://www.weforum.org/pdf/AM\\_2007/merkel.pdf](http://www.weforum.org/pdf/AM_2007/merkel.pdf).
- PANETHIERE, Darle - **La Persistência de la Pirateria y sus Consecuencias para la Creatividad, la Cultura y el Desarrollo Sostenible**. [Em linha]. [Consult. 3 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://portal.unesco.org/culture/es/file\\_download.php/29ab18d69f4881e3bdd18d6b05306615panethiere\\_sp.pdf](http://portal.unesco.org/culture/es/file_download.php/29ab18d69f4881e3bdd18d6b05306615panethiere_sp.pdf).
- Terrorist Manual, Part 1 of 2**. [Em linha]. [Consult. 2 Julho 2006]. Disponível em WWW: URL: [http://survival.anomalies.net/terrorist\\_manual.htm](http://survival.anomalies.net/terrorist_manual.htm).
- The MIPT Terrorism Knowledge Base [Em linha]. [Consult. 26 Março 2007]. Disponível em WWW: URL: <http://db.mipt.org/AnalyticalTools.jsp>.
- THE WORLD BANK - **Guia de Referência Anti-Branqueamento de Capitais e de Combate ao Financiamento do Terrorismo**. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTFINANCIALSECTOR/EXTAML/0,,contentMDK:20935367~pagePK:210058~piPK:210062~theSitePK:396512,00.html>.
- UNION DES FABRICANTS - **Counterfeiting and Organised Crime Report**. 2nd Edition. [Em linha]. [Consult. 5 Maio 2008]. Disponível em WWW: URL: [http://www.unifab.com/publications/cf\\_organised\\_crime\\_2edition.pdf](http://www.unifab.com/publications/cf_organised_crime_2edition.pdf).